



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 404/2024

DATA: 20 de junho de 2024.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia ao Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutária Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido do Sr. **Leandro Bueno de Oliveira**, servidor público municipal efetivo no cargo de **Coletor de Lixo**, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 2640, admitido em 01 de outubro de 2015, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos, conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de **10/2015 a 03/2022**, a serem pagas na folha de pagamento dos meses de junho, julho e agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 20 de junho de 2024.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima
Secretário Municipal de Obras,
Mobilidade e Serviços Urbanos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.